



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155, de 15 de março de 2013

Constitui Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no OFSEPLAN nº 013/13, de 17 de janeiro de 2013, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção do Hospital Regional de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Jadyr Cláudio Donin, Secretário do Planejamento Estratégico;

II – José Carlos de Jesus, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria do Planejamento Estratégico;

III – Débora Cristina Kliemann, Arquiteta, lotada na Secretaria de Habitação e Urbanismo;

IV – Maurício Pozzolo Batista, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 156, de 15 de março de 2013

Constitui Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção da sede do CISCOPAR – Blocos I e II, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no OFSEPLAN nº 014/13, de 17 de janeiro de 2013, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção da sede do CISCOPAR – Blocos I e II, nesta cidade de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Igor Antonio Colla Januário, Secretário de Habitação e Urbanismo;

II – Silvana Kreve, Engenheira Civil, lotada na Secretaria do Planejamento Estratégico;

III – João Francisco Tonsic, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria do Planejamento Estratégico;

IV – Luciana Holderbaum de Azevedo, Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SMS Nº 8, de 18 de março de 2013

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8.230, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Sandro Adriano Redivo & Cia. Ltda.**, nome fantasia "Farmácia Santa Bárbara", inscrita no CNPJ sob nº 02.123.678/0001-97, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 1461, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

EDSON SIMIONATO
SECRETÁRIO DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

OBJETO: aquisição e instalação de pontos de alarme e alarme no Creas I (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade) deste Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 08 de ABRIL de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.594,57 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para aplicação nas atividades do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência). **DATA DE ABERTURA:** 09 DE ABRIL DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

OBJETO: seleção de propostas VISANDO REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suplementos alimentares para pacientes acamados e com câncer utilizando sonda, e leite para criança de 0 a 6 meses, conforme protocolos de leite, pelo período de 12 (doze) meses, para distribuição da Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 10 de ABRIL de 2013, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de poda, corte, carpinagem, roçada, despraguejamento, limpeza, rastelamento e retirada de plantas e ervas parasitas em diversos locais, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 322.437,32 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.003.18.541.0030.2139.3.3.90.34.03.00, Conta 07010, Fonte 0.0.00.000511. 12.003.18.541.0030.2141.3.3.90.39.8.2.02, Conta 07030, Fonte 0.0.00.000000. 12.003.18.541.003.0.2141.3.3.90.39.82.02, Conta 07040, Fonte 0.0.00.000511. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de poda, corte, carpinagem, roçada, despraguejamento, limpeza, rastelamento e retirada de plantas e ervas parasitas em diversos locais, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 322.437,32 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Contrato firmado em 12 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Endereço:** Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

Cidade: Toledo **Estado:** Paraná

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do vestiário e piscina do ginásio de esportes Euzébio Garcia, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 224 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 9.578,68 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.002.27.811.0021.2110.3.3.90.39.16.00. Conta 05940, Fonte 0.0.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0118/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do vestiário e piscina do ginásio de esportes Euzébio Garcia, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 224 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 9.578,68 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Contrato firmado em 07 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

Cidade: Toledo ESTADO: Paraná

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Concórdia do Oeste, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e Contrato de repasse nº 771117/2012 entre o Ministério das Cidades e o Município de Toledo. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1160.4.4.90.51.02.02. Conta 13540, Fonte 1.0.00.000021. 13.004.15.451.0032.1160.4.4.90.51.02.02. Conta 07620, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0119/2013

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Concórdia do Oeste, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e Contrato de repasse nº 771117/2012 entre o Ministério das Cidades e o Município de Toledo. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Contrato firmado em 08 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 019/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Esportes e Lazer: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e cobertura na Creche Constantina Henkel, Loteamento Fachini, neste município de Toledo-Pr. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de casa de bonecas na escola Waldyr Becker, Jardim Coopagro, neste município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 22.066,74 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 3.217,94 (três mil duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); LOTE 002: R\$ 18.848,80 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.39.16.00, Conta 04820, Fonte 0.0.00.000000. 09.02.12.361.0017.5074.4.4.90.51.01.05, Conta 03900, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 120/2013

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Esportes e Lazer: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e cobertura na Creche Constantina Henkel, Loteamento Fachini, neste município de Toledo-Pr. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de casa de bonecas na escola Waldyr Becker, Jardim Coopagro, neste município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 22.066,74 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 3.217,94 (três mil duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); LOTE 002: R\$ 18.848,80 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 11 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma na Creche Iraci de Souza Batista, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.247,15 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.12.365.0019.5087.4.4.90.51.01.03, Conta 4670, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 125/2013

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma na Creche Iraci de Souza Batista, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.247,15 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). Contrato firmado em 12 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Infraestrutura Rural: LOTE 001: Execução Global (material e mão-de-obra) de pavimentação asfáltica (620m de base e 199m de capa) na OT - 313 (entre os pontos 24°37'17,79"S; 53°55'24,61"O e 24°38'44,16"S; 53°54'48,31"O), Distrito da Sede, neste município de Toledo-Pr; LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica (2.326,00m de base e 1.247,00m de capa) na OT 202 (entre os pontos 24°37'35,83"S; 53°45'26,83"O e 24°37'38,30"S; 53°44'09,23"O), Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 424.934,56 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 88.304,93 (oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e noventa e três centavos); LOTE 002: R\$ 336.629,63 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.0049.1242.4.4.90.51.02.02, Conta 12710, Fonte 0.0.00.000000. 18.002.26.782.0049.1242.4.4.90.51.0 2.02, Conta 12720, Fonte 1.0.00.000005. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Infraestrutura Rural: LOTE 001: Execução Global (material e mão-de-obra) de pavimentação asfáltica (620m de base e 199m de capa) na OT - 313 (entre os pontos 24°37'17,79"S; 53°55'24,61"O e 24°38'44,16"S; 53°54'48,31"O), Distrito da Sede, neste município de Toledo-Pr; LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica (2.326,00m de base e 1.247,00m de capa) na OT 202 (entre os pontos 24°37'35,83"S; 53°45'26,83"O e 24°37'38,30"S; 53°44'09,23"O), Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr; GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 424.934,56 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 88.304,93 (oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e noventa e três centavos); LOTE 002: R\$ 336.629,63 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Contrato firmado em 12 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2013.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 89

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

MARCIA MARCONDES VELOSO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 20 a 26 de março de 2013, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, dia 26 de março de 2013, às 18:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população para elaboração do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 5

LEI “R” Nº 6, de 19 de março de 2013

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam reajustados em 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2013, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao acumulado dos seguintes índices:

I – 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), correspondente ao INPC do período de março a dezembro de 2012;

II – 0,92% (noventa e dois centésimos por cento), correspondente ao INPC do mês de janeiro de 2013.

Parágrafo único – Ao servidor ou empregado público municipal cujo vencimento ou salário, reajustado nos termos do **caput** deste artigo, seja inferior ao valor do salário mínimo nacional, fica assegurado o direito de perceber esse valor, a título de vencimento ou salário, a partir de 1º de março de 2013.

Art. 3º – Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 6

Tabela de Vencimentos - Quadro Geral - Marco/2013 **6,22%**

[illegible]

TABELA 14-2		MÉDICOS E ODONTÓLOGOS (2 HORAS DIÁRIAS) E ADVOGADOS (4 HORAS DIÁRIAS)																				
PADRE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
12	2.580,33	2.260,92	2.489,48	2.681,96	2.744,55	3.021,58	3.177,28	3.314	3.592,85	3.678,10	3.867,00	4.065,29	4.255,18	4.450,61	4.642,75	4.834,29	4.992,00	5.175,45	5.341,23	5.705,94	5.991,24	6.290,80
13	2.709,73	2.375,84	2.605,32	2.818,85	2.893,38	3.262,50	3.412,87	3.551,51	3.830,51	4.203,88	4.413,67	4.636,56	4.866,10	5.109,61	5.365,09	5.634,24	5.824,00	6.010,76	6.210,30	6.647,36	7.189,73	7.546,21
14	3.251,64	3.414,22	3.848,93	3.764,18	3.992,38	4.150,00	4.357,50	4.575,38	4.804,15	5.044,36	5.298,57	5.561,40	5.839,47	6.131,45	6.438,92	6.759,92	7.097,91	7.482,81	7.825,45	8.216,72	8.627,58	9.059,94

TABELA 3-3		MEDIDA 10: ROLHOS DIÁRIOS																			
PARÂMETRO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	V
15	10.215,62	10.267,40	11.825,86	12.417,15	13.092,01	13.689,93	14.734,40	15.063,12	15.847,78	16.640,17	17.472,18	18.245,79	19.208,06	20.226,23	21.237,54	22.299,42	23.413,99	24.586,11	25.814,36	27.105,13	28.460,33
16	12.285,74	12.971,68	13.515,87	14.193,58	14.900,59	15.645,61	16.427,98	16.111,75	16.917,47	19.066,20	20.966,61	22.014,94	23.115,60	24.271,47	25.485,05	26.759,30	28.097,27	29.500,19	30.977,56	32.526,10	34.152,40
17	14.771,49	15.646,02	16.231,82	17.029,23	17.880,70	18.774,73	19.713,47	20.989,14	21.734,10	22.820,30	23.915,84	25.159,94	26.417,33	27.788,83	29.251,37	30.952,08	32.111,16	33.716,72	35.402,56	37.172,85	39.031,32

TABELA "A-4"		MEDIO 14,4 HORAS DIARIAS																			
PADRE/A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
18	8.102,42	7.508,48	7.608,48	8.698,91	8.228,10	8.292,01	9.126,81	9.382,94	10.055,19	11.030,45	11.661,12	12.250,53	12.842,05	13.484,16	14.156,37	14.866,28	15.609,60	16.390,08	17.209,58	18.064,00	
19	8.172,51	8.561,13	9.010,19	9.460,79	9.933,74	10.420,52	10.951,94	11.524,54	12.072,52	12.673,92	13.312,16	14.078,05	14.876,05	15.704,05	16.561,01	17.439,56	18.371,93	19.369,12	20.551,52	21.874,00	
20	9.807,01	10.297,36	10.812,22	11.356,83	11.930,46	12.516,50	13.142,33	13.799,44	14.488,41	15.213,86	15.974,98	16.773,31	17.611,57	18.492,57	19.417,20	20.380,06	21.403,46	22.477,34	23.601,73	24.781,90	26.020,90

TABELA "A-5"		TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24 HORAS SEMANAIS)																					
PARÂMETRO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	
21	1.146,25	1.204,26	1.263,74	1.326,83	1.393,27	1.462,94	1.536,06	1.612,89	1.693,53	1.778,21	1.867,12	1.959,46	2.055,50	2.151,43	2.250,40	2.352,32	2.457,29	2.565,52	2.676,34	2.789,92	2.906,52	3.026,34	3.148,41
22	1.375,51	1.444,28	1.516,50	1.592,32	1.671,94	1.755,53	1.843,31	1.935,46	2.032,25	2.133,86	2.240,56	2.352,59	2.469,24	2.590,92	2.716,93	2.847,59	2.982,12	3.120,82	3.262,87	3.408,59	3.558,24	3.711,08	3.867,34
23	1.650,80	1.733,13	1.819,79	1.910,78	2.006,32	2.106,63	2.211,95	2.322,56	2.438,69	2.560,52	2.688,65	2.822,09	2.961,24	3.105,45	3.255,08	3.410,52	3.571,19	3.737,34	3.908,37	4.084,60	4.266,34	4.452,98	4.644,83

TABELA 1-A-6 MEDICO T8 - ESF (8 HORAS DIARIAS)																						
PADREF	A	B	C	E	F	G	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V		
24	13.620,55	14.01,57	15.06,65	15.767,49	16.555,66	17.383,65	18.252,84	19.165,48	20.123,75	21.129,94	22.186,44	23.282,76	24.420,55	25.688,57	26.967,75	28.261,14	29.731,95	31.218,54	32.779,47	34.418,46	36.139,97	37.946,33
25	13.344,66	17.161,80	19.038,88	19.887,03	20.860,38	21.907,40	22.988,57	24.148,50	25.355,33	26.623,32	27.954,91	29.352,10	30.820,29	32.361,30	33.979,32	35.677,33	37.462,25	39.335,36	41.302,13	43.367,24	45.535,36	47.802,13
26	10.873,62	30.629,27	31.029,08	32.700,48	32.810,44	32.050,48	35.924,04	37.038,50	38.207,11	39.438,47	40.732,15	42.097,52	43.534,30	45.043,00	46.625,28	48.281,56	49.999,44	51.780,32	53.625,00	55.536,00	57.513,00	59.557,00

TABELA "C" - CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	8.500,00
CC-2	6.563,08
CC-2	4.433,07
CC-3	2.506,52

TABELA DE SALÁRIOS - EMPREGOS PÚBLICOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	655,48
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	665,40

TABELA "B-1" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE CURSO DE MAGISTÉRIO DE 2º GRAU NO CONCURSO PÚBLICO

[illegible]

PAD/DEF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.262,12	1.287,43	1.351,80	1.419,39	1.490,36	1.564,88	1.643,12	1.725,28	1.811,54	1.902,12	1.997,23	2.097,09	2.201,94	2.313,04	2.427,64	2.549,02	2.676,47	2.810,30	2.950,81	3.098,35	3.253,27	3.415,93
2	2.452,25	2.574,86	2.703,00	2.838,78	2.980,72	3.129,76	3.286,25	3.450,56	3.623,09	3.804,24	3.994,45	4.194,17	4.403,88	4.624,08	4.855,28	5.098,05	5.353,95	5.620,80	5.901,63	6.196,71	6.506,54	6.831,87

PROFESSOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	2.145,72	2.253,01	2.365,06	2.483,94	2.608,14	2.738,55	2.875,47	3.019,25	3.170,21	3.328,72	3.495,16	3.669,91	3.853,41	4.046,08	4.246,38	4.454,80	4.683,04	4.918,04	5.163,94	5.422,13	5.693,24	5.977,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 7

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 08/2013

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de meio fio e pavimentação asfáltica na **Rua Valentim Gava**, trecho entre a **Rua Xisto Michelin** e a **Rua Bertholdo Muchen**, distrito de Concórdia do Oeste, neste Município. A execução global (material e mão-de-obra) dos serviços executados está descrito no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados somente com meio fio são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
22774	0001	0004	22775	0001	0005	22780	0001	0010
22779	0001	0009	22778	0001	0008	22777	0001	0007
22740	0002	0011	43210	0002	0201	43209	0002	0180
43326	0002	0161						

Os imóveis a serem beneficiados com a pavimentação asfáltica, meio fio e outros serviços descrito no artigo 3º deste edital, são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
22735	0002	0017	22736	0002	0018	43322	0002	0100
43323	0002	0110	43324	0002	0120	43325	0002	0150
CHAC	0023	3º PERIM.	CHAC	0024	3º PERIM.			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Valentim Gava (entre a Xisto Michelin e a Bertholdo Muchen)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Serviços Diversos				
Meio-fio com Sarjeta – Máquina Extrusora	m	223,00	23,10	5.151,30
Boca de lobo (galerias existentes)	und	4,00	380,00	1.520,00
Subtotal				6.671,30
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra – escavação	m³	700,00	4,72	3.304,00
Regularização e compactação do sub-leito	m²	1.533,00	1,94	2.974,02
Brita graduada	m³	96,60	78,75	7.607,25
Imprimação com CM-30	m²	805,00	2,57	2.068,85
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	805,00	1,52	1.223,60
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	60,37	192,17	11.601,30
Subtotal				28.779,02
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				23.042,71
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				12.407,61
TOTAL GERAL				35.450,32

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 35.450,32** (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de 44,0376 (quarenta e quatro reais e três centavos), por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 13 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de março de 2013

Edição nº 723

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.